



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA Nº 3.143/2018

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Alvinlândia, instituído através da Lei Municipal n.º 1.148/08, de 13/02/2008, terá a seguinte composição, para o biênio 2.018/2.019.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal, do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.148/08, de 13/02/2008, que institui o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALVINLÂNDIA**, com o objetivo de priorizar e definir as ações do setor da agropecuária municipal, através de aprovação dos projetos elaborados do meio rural, passa a ter a seguinte composição para o biênio de 2018/2019:

I. PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Devair Rodrigues Firmino
Suplente: Paulo Cesar Espin de Souza

II. ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Cesar Francisco Barreira
Suplente: Antônio Segundo Quito

III. ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Titular: Danilo João Pozzer

IV. PRODUTORES RURAIS

Titular: Angla de Souza Izique
Suplente: João Pessoto

V. TRABALHADORES RURAIS

Titular: Moacir Cirinei Colombo
Suplente: Gilmar Geremias



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



VI. CAFEICULTURA

Titular: Lucio Telini
Suplente: Jair Estrubi

VII. POLICIA MILITAR

Titular: 1º Sargento Júlio Cesar Alves

VIII. EMEF "JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO"

Titular: Alessandra Pereira Rodrigues
Suplente: Patrícia Fernanda Antônio Firmino

IX. OLERICULTURA EM AMBIENTE PROTEGIDO

Titular: Ademir Firmino
Suplente: Pedro Martins

X. PECUARIA DE CORTE E LEITE

Titular: Ailton Oliveira
Suplente: José Carlos Fermino

XI. CULTURA DE OLEAGINOSAS

Titular: Divino Vantin
Suplente: Luiz Magno Russo

Parágrafo 1.º - O mandato dos membros do Conselho será exercido por 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo 2.º - Os membros do Conselho não serão remunerados, considerados, porém, seu trabalho como serviço público relevante ao município.

K

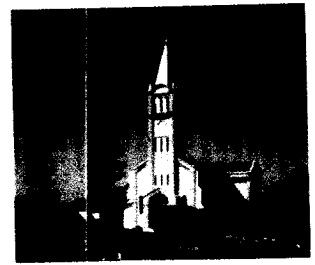


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.044/013 de 23 de Outubro de 2013.

P.M "JOÃO MANZANO", 19 DE JULHO DE 2018.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta secretaria, no lugar de costume e na data supra.

APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO